

JOHNIS TONIOLO
CNPJ nº 03.584.565/0001-51 – NIRE 41105063022

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

JOHNIS TONIOLO: brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/07/1980, natural de Colombo/PR, empresário, residente e domiciliado em Colombo/PR, na Avenida Professor João Batista Lovato, nº 464, Centro, CEP 83414-060, portador da RG nº 7.044.092-0 SSP/PR expedida em 29/08/1997 e CPF nº 024.054.869-89, empresário individual que gira sob o nome empresarial de **JOHNIS TONIOLO**, com sede na cidade de Colombo/PR, na Rodovia Antonio Gasparin, nº 9211, Bairro Butiatumirim, CEP 83414-520, com registro na Jucepar sob nº NIRE 41105063022 por despacho em 30/12/1999 e CNPJ sob nº 03.584.565/0001-51, resolve por este instrumento particular transformar o registro de empresário individual em sociedade limitada unipessoal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O empresário individual resolve alterar seu registro para o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com natureza jurídica 206-2, sob a razão social de **JOHNIS TONIOLO LTDA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, que doravante se regerá com sub-rogado de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado, mantendo o nome fantasia de GRUPO TONIOLO.

CLÁUSULA 2ª – Resolve o único sócio elevar o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) que corresponde a 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização com utilização de parte das reservas de lucros, livres e tributadas, existente em seu balanço de 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª – Fica alterado o endereço do único sócio Johnis Toniolo, passando a ser: Colombo/Pr, Rua Com. Orlando Ceccon, nº 64-B, Bairro Butiatumirim, CEP 83414-510.

CLÁUSULA 4ª – A filial de Itatiaiuçu/MG, com CNPJ sob nº 03.584.565/0002-32 e NIRE 3190252869-1, terá as mesmas atividades da matriz, ou seja: **a)** Serviços de preparação do terreno; **b)** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c)** Aluguel de andaimes; **d)** Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos, mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; **e)** Transporte rodoviário de produtos perigosos; **f)** Outras obras de engenharia civil; **g)** Obras de Terraplenagem; **h)** Obras portuárias, marítimas e fluviais (Obras de dragagem).

CLÁUSULA 5ª – Resolve o sócio desenquadrar a sociedade de Empresa de Pequeno Porte.

JOHNIS TONIOLO
CNPJ nº 03.584.565/0001-51 – NIRE 41105063022

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL

CLÁUSULA 5ª – Em decorrência da transformação e aumento de capital social, passa a transcrever, na íntegra, seu Contrato Social, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

JOHNIS TONIOLO LTDA

CNPJ Nº 03.584.565/0001-51 – NIRE 41105063022

JOHNIS TONIOLO: brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/07/1980, natural de Colombo/PR, empresário, residente e domiciliado em Colombo/Pr, Rua Com. Orlando Ceccon, nº 64-B, Bairro Butiatumirim, CEP 83414-510, portador da RG nº 7.044.092-0 SSP/PR expedida em 29/08/1997 e CPF nº 024.054.869-89, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social **JOHNIS TONIOLO LTDA**, com sede na cidade de Colombo/PR, na Rodovia Antonio Gasparin, nº 9211, Bairro Butiatumirim, CEP 83414-520, com registro de empresário individual na Jucepar sob nº NIRE 41105063022 por despacho em 30/12/1999 e CNPJ sob nº 03.584.565/0001-51, resolve por este instrumento particular transcrever o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade limitada unipessoal adota o nome empresarial de **JOHNIS TONIOLO LTDA**, mantendo o nome fantasia de **GRUPO TONIOLO**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e domicílio na cidade de Colombo/PR, na Rodovia Antonio Gasparin, nº 9211, Bairro Butiatumirim, CEP 83414-520.

Parágrafo Único: A sociedade mantém filial em Rodovia MG 431, km 11, local denominado “Fazenda Ponta da Serra”, situado no Distrito de Itatiaiuçu/MG, CEP 35685-000, com CNPJ sob nº 03.584.565/0002-32 e NIRE 3190252869-1.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades (como empresário individual) em 03/01/2000.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social o ramo de: **a)** Serviços de preparação do terreno; **b)** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c)** Aluguel de andaimes; **d)** Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos, mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; **e)** Transporte rodoviário de produtos perigosos; **f)** Outras obras de engenharia civil; **g)** Obras de Terraplenagem; **h)** Obras portuárias, marítimas e fluviais (Obras de dragagem).

JOHNIS TONIOLO
CNPJ nº 03.584.565/0001-51 – NIRE 41105063022

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Parágrafo Único: A Filial de Itatiaiuçu/MG exercerá as atividades de: **a)** Serviços de preparação do terreno; **b)** Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c)** Aluguel de andaimes; **d)** Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos, mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; **e)** Transporte rodoviário de produtos perigosos; **f)** Outras obras de engenharia civil; **g)** Obras de Terraplenagem; **h)** Obras portuárias, marítimas e fluviais (Obras de dragagem).

CLÁUSULA 6ª – O Capital Social da sociedade limitada unipessoal, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim representado:

Sócio	% Partic.	Nº Quotas	Valor R\$
Johnis Toniolo	100,00%	1.500.000	1.500.000,00
Totais	100,00%	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio JOHNIS TONIOLO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o único sócio/administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio/administrador deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

JOHNIS TONIOLO
CNPJ nº 03.584.565/0001-51 – NIRE 41105063022

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLÁUSULA 11^a – O falecimento ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir da homologação da partilha judicial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12^a – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13^a – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância na Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA 14^a – Fica eleito o foro da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento.

E assim, por estar justo e concordado, firma o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Colombo-PR, 04 de abril de 2022.

Johnis Toniolo

ADVOGADO

Dulciomar Cesar Fukushima

OAB PR 20312

TESTEMUNHAS

Amauri de Camargo Concienci
/RG nº 4.208.031-4 PR
CPF nº 005.566.808-98

Jose Antonio Ogibowski Junior
RG nº 4.136.123-9 PR
CPF nº 640.525.919-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOHNIS TONIOLO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00556680898	AMAURI DE CAMARGO CONCIANCI
02405486989	JOHNIS TONIOLO
57142122900	DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA
64052591968	JOSE ANTONIO OGIBOWSKI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 09:08 SOB Nº 20222185287.
PROTOCOLO: 222185287 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204799658. CNPJ DA SEDE: 03584565000151.
NIRE: 41210686999. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2022.
JOHNIS TONIOLO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.